



**PREVINA**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de**  
**Nova Andradina-MS**

**ATA Nº 009/2020**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS (PREVINA) OCORRIDA**  
**EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Na data de 21 de dezembro de 2020, às 14h:00min, reuniram-se de forma on-line, (medida adotada tendo em vista a propagação do Covid-19), em conformidade com a convocação da Presidente, tendo como pauta: A) Estudo da minuta do projeto de Lei que Altera e acrescenta disposições na Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, e dá outras providências: no Art. 1º, Fica alterado o caput do artigo 93, e seus respectivos incisos I a III e §§ 1º, 2º, 5º e 6º, e o caput do artigo 127, todos da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, no Art. 2º Acrescenta os §§7º, 8º, 9º com seus incisos I e II, ao artigo 89, inciso VI ao artigo 90, §§7º, 8º com seus incisos I, II e III, 9º, 10 e 11 ao artigo 93, §§1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 127, no Art. 3º O Projeto de Lei instituindo Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal e os §§9º, 10 e 11 do artigo 93 desta Emenda à Lei Orgânica será encaminhado ao Poder Legislativo num prazo de até 06 (seis) meses, da vigência desta Emenda à Lei Orgânica, no Art. 4º Revogam-se as alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as disposições em contrário às alterações promovidas pela Emenda à Lei Orgânica quanto ao Regime Próprio de Previdência, e no Art. 5º Estabelece que a Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de vigência da Lei Municipal que cumprir o disposto no inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional 103/2019, revogando-se as disposições em contrário. B) Minuta do



**PREVINA**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de**  
**Nova Andradina-MS**

30 projeto de Lei Complementar que Institui, revoga e modifica regra  
31 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova  
32 Andradina/MS de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de  
33 2019, e dá outras providencias. Considerando a importância do  
34 assunto pautado o conselho iniciou os estudos pelo artigo 127,  
35 restando algumas considerações quanto a alíquota fixa e  
36 progressiva. Como já havia sido votado em reunião anterior, o  
37 conselho fará o estudo, anotarás as dúvidas e apresentará à  
38 Aconprev para emissão de parecer ou vídeo conferência, e  
39 também continuará os estudos individualmente até o retorno dos  
40 trabalhos em janeiro/2021. Fica registrado que ainda não foi  
41 encaminhada ao conselho a minuta de alteração da lei 993/2011,  
42 com as adequações constantes nas propostas acima citadas. A  
43 reunião encerrou às 16h15. Nova Andradina-MS, 21 de dezembro  
44 de 2020.

45 Jaqueline Hernandes Dorce, Presidente: *Jaqueline Hernandes Dorce*

46 Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Vice-Presidente: *Kelly Borba*



ATA Nº 039/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO  
PREVINA, OCORRIDA EM 04/12/2020.

Reunião Ordinária do Conselho Curador do Previna, em 04 de dezembro de 2020 com início as 14h:00min. As conselheiras Edna Valéria Diniz e Mara Ivane Costa participaram da reunião por vídeo conferência, pois pertencem ao grupo de risco. 1) A reunião teve a princípio a participação dos membros do Comitê de Investimentos e da Diretora Presidente onde a mesma fez a apresentação dos consultores da Empresa Crédito e Mercado que expuseram algumas propostas e inovações para o ano de 2021 referentes aos Investimentos do Instituto. 2) A conselheira Edna Valéria repassou as demais os fatos ocorridos na reunião da Câmara Municipal que ocorreu no período matutino, para estudo do Projeto de Lei que institui a alíquota de 14% para os servidores, onde a mesma representou o conselho. 3) Tomamos conhecimento do Projeto nº 041/2020 no que diz respeito a Revogação da Lei nº 1.149/2013- Central de Perícias. Considerando que o custeio de benefícios temporários de auxílio doença/incapacidade temporária e o salário maternidade foram transferidos para o ente Municipal de acordo com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019 e em conformidade com a Lei nº 1.563/2020. Sem mais, a reunião foi encerrada às 16h:10min. Nova Andradina – MS, 03 de dezembro de 2020.

Jaqueline Hernandes Dorce, Presidente:

Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Vice-Presidente:

Suzana da Silva Souza, Membro:



ATA Nº 040/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO  
PREVINA, OCORRIDA EM 11/12/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE  
INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS (PREVINA),  
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Na data de 11 de dezembro de 2020, às 09h20, reuniram-se por vídeo conferência (medida adotada como forma de prevenção tendo em vista a propagação do Covid-19), em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do Conselho Curador, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra a Presidente do Conselho, Sra. Jaqueline Hernandes Dorce informou que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2021, a mesma foi devidamente disponibilizada via e-mail às Conselheiras, e apresentada pelos senhores: Bruno Alves Sales e Wagner Brandão da Cunha, ambos membros do Comitê de Investimentos, em reunião conjunta ocorrida em 10 de dezembro de 2020, o que possibilitou sua análise prévia no intuito das mesmas estarem cientes e esclarecerem suas dúvidas. As conselheiras ressaltaram os pontos relevantes da proposta apresentada, observando que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Destacaram o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram



**PREVINA**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de**  
**Nova Andradina-MS**

30 necessárias devido a realidade do PREVINA, e: as mudanças das  
31 normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação  
32 Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial  
33 definida. Todos os fatos abordados e esclarecidos na reunião conjunta  
34 com o Comitê de Investimentos. Fechado o período das discussões,  
35 as Conselheiras, deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da  
36 Política de Investimentos para o exercício de 2021 proposta pelo  
37 Comitê de Investimentos. A versão final da Política de Investimentos  
38 será disponibilizada para todos os membros da Diretoria, Conselhos e  
39 Comitê, concluindo o processo, colhendo assinaturas e dando os  
40 encaminhamentos legais necessários. Finalizado todos os conteúdos  
41 pautados, foi elaborada e aprovada a Resolução nº 074, de 11 de  
42 dezembro de 2020, que “Torna pública a deliberação do Conselho  
43 Curador quanto à aprovação da Política de Investimentos para o ano  
44 de 2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais  
45 de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências”. Nada  
46 mais havendo a tratar, foi encerrada às 10h38, e eu Suzana da Silva  
47 Souza, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, onde lida e  
48 achada exata, vai assinada pelos membros presentes. Nova  
49 Andradina-MS, 11 de dezembro de 2020.

50 Jaqueline Hernandes Dorce, Presidente: *Jaqueline Hernandes Dorce*

51 Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Vice-Presidente: *Kelly Cristina de Souza Campos Borba*

52 Suzana da Silva Souza, Secretária: *Suzana da Silva Souza*



ATA Nº 041/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO  
PREVINA, OCORRIDA EM 14/12/2020.

Reunião Ordinária do Conselho Curador do Previna, em 17 de dezembro de 2020 com início às 14h:00min. As conselheiras Edna Valéria Diniz e Mara Ivane Costa participaram da reunião por vídeo conferência, pois pertencem ao grupo de risco. 1) Tomamos conhecimento dos Relatórios de Gestão dos meses de outubro e novembro de 2020, extratos de contas e dos fundos de investimentos referentes ao mesmo período, assim como os benefícios concedidos nesse prazo. 2) Tivemos acesso às minutas de Emenda à Lei Orgânica e Lei Complementar- Adesão à EC 103/2019 para análise e posteriormente será dado um parecer para encaminhamento ao Executivo e posteriormente ao Legislativo Municipal. 3) Em comum acordo definimos o calendário anual das reuniões deste Conselho para o exercício de 2021, anexo neste documento por meio da CI nº 023. Sem mais, a reunião foi encerrada às 16h:10min. Nova Andradina – MS, 17 de dezembro de 2020.

Jaqueline Hernandes Dorce, Presidente: 

Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Vice-Presidente: 

Suzana da Silva Souza, Membro: 